

L E I Nº 203

de 9 de maio de 1.951.

"Autoriza a construção de pontilhões e dá outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir, mediante concorrência pública, dois (2) pontilhões, sendo um á Avenida - João de Camargo, com paredões de suporte de alvenaria de pedras assentada com almagassa de cimento e areia, no traço de LX4, com lagem de concreto armado, numa extensão de 17,50 (desessete metros e cinquenta centímetros) e um vão de 3,60 (três metros e sessenta centímetros) e outro á Rua Maj. José Feliciano, também de paredões de suporte de alvenaria de pedra assentados com cimento e areia no traço de LX4, com lagem de concreto armado, - numa extensão de 10,50 (dez metros e cinquenta centímetros) e um vão de - 3,60 (três metros e sessenta centímetros), de conformidade com as plantas anexas e orçamentos, que ficam fazendo parte integrante desta lei, podendo despender até a importância de Cr.\$57.628,40 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta centavos).-

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente desta lei, fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de Cr.\$57.628,40 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta centavos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 9 de maio de 1.951.-

Pedro Rennó Moreira
(Dr. Pedro Rennó Moreira)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
STA. RITA DO SAPUCAÍ
PROTOCOLO

Lio. B. Fls. 138-17/5/51

João Rodrigues Lima
O ENCARREGADO